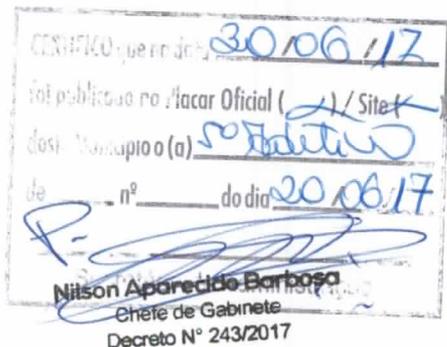




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 254/2014



Termo de Aditamento do instrumento de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Estudantil nº 254/2014, de 25/09/2014, firmado entre este Município e EDMILSON ROMERO, CNPJ/MF nº 19.666260/0001-29, que tem por objetivo o transporte de estudantes provenientes da região ROTA SÃO PEDRO - Vespertino, período 05/06/17 a 31/12/17, neste Município, para realinhamento dos preços, o que faz nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: Empresa EDMILSON ROMERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.666260/0001-29, com sede na Av. Exped. Jovino Alves s/nº Qd 3 Lt 2 – Residencial das Orquídeas – Piracanjuba - GO, neste ato representada pelo Sr. EDMILSON ROMERO, brasileiro, solteiro, motorista, portador na CNH nº 03467531339, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.319.101-36 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Usando do permissivo contido na Clausula IV do Contrato, com suporte no Art. 65, II, “d”, §§ 5º e 6º da Lei nº 8.666/1993, nos termos da autorização constata do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2743/2017, fica realinhado o preço originariamente contratado por adição de 15% (quinze por centos), passando a Clausula III do Contrato nº 254/2014 firmado no dia 25/09/14, a vigorar com a seguinte redação:

“III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço por KM rodado, pelos serviços contratados é de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), a partir do dia 05 de junho de 2017, sem prejuízo das deduções de impostos e taxas que forem imputadas por Lei.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Fica retroagido à 02 de maio de 2017, o presente Termo Aditivo.

Mantidas as demais condições do Contrato, com os posteriores I, II, III e IV TERMOS ADITIVOS; fica ratificada a vigência do contrato ora aditado de até 31 de dezembro de 2017.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 20 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES
Secretária de Educação

EDMILSON ROMERO
CNPJ/MF sob o nº 19.666260/0001-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Carlos B. Alves

NOME: Marcelo Cristiano P. de Jesus

CPF: 402559301-48

CPF: 047.041.311-57